

## LEGITIMIDADE

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

### SÚMULA TJ Nº 99

**"TRATANDO-SE DE ENDOSSO-MANDATO, DEVIDAMENTE COMPROVADO NOS AUTOS, NÃO RESPONDE O ENDOSSATÁRIO POR PROTESTO INDEVIDO, SALVO SE LHE ERA POSSÍVEL EVITÁ-LO."**

REFERÊNCIA: SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE Nº [2005.146.00003](#) – JULGAMENTO EM 24/10/2005 – VOTAÇÃO: UNÂNIME – RELATOR: ÁLVARO MAYRINK DA COSTA – REGISTRO DE ACÓRDÃO EM 13/12/2005 – FLS. 010862/010867.

(VER: [TÍTULO EXECUTIVO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### SÚMULA TJ Nº 299

**"NAS HIPÓTESES EM QUE AS MULTAS IMPOSTAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS POSSUÍREM A NATUREZA JURÍDICA DE IMPUTAÇÃO DE DÉBITO POR INFRINGÊNCIA DE NORMAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, DECORRENTE DE SEU PODER SANCIONADOR, A LEGITIMIDADE PARA COBRAR OS CRÉDITOS É DA FAZENDA QUE MANTÉM O REFERIDO ÓRGÃO, ENQUANTO AS SANÇÕES OBJETIVANDO O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO SÃO DE COMPETÊNCIA DO ENTE PÚBLICO CUJO PATRIMÔNIO FOI ATINGIDO."**

(VER: [EXECUÇÃO FISCAL](#), [FAZENDA PÚBLICA](#), [MULTA](#), [TRIBUNAL DE CONTAS](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### SÚMULA TJ Nº 365

**"A VALIDADE DA LOCAÇÃO PRESCINDE DA PROPRIEDADE DO BEM PELO LOCADOR, BASTANDO QUE ELE GARANTA O EXERCÍCIO DA POSSE DIRETA, DESEMBARAÇADA, PELO LOCATÁRIO, SALVO COM RELAÇÃO À COMPROVAÇÃO PARA LEGITIMIDADE DA PROPOSITURA DA AÇÃO DE DESPEJO, QUANDO DEVERÃO SER OBSERVADAS AS EXCEÇÕES LEGAIS."**

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0037431-10.2016.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 10/04/2017 - RELATOR: DESEMBARGADOR REINALDO PINTO ALBERTO FILHO. VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE.

(VER: [LOCAÇÃO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 23**

**O BANCO CENTRAL DO BRASIL É PARTE LEGÍTIMA NAS AÇÕES FUNDADAS NA RESOLUÇÃO 1154, DE 1986.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 77**

**A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E PARTE ILEGÍTIMA PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DAS AÇÕES RELATIVAS AS CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDO PIS/PASEP.**

NESSE SENTIDO: [Resp. 333871](#)

(VER: [FGTS-PIS/PASEP](#), [TRIBUTÁRIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 306**

**OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVEM SER COMPENSADOS QUANDO HOVER SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, ASSEGURADO O DIREITO AUTÔNOMO DO ADVOGADO À EXECUÇÃO DO SALDO SEM EXCLUIR A LEGITIMIDADE DA PRÓPRIA PARTE.**

(VIDE: [HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 327**

**NAS AÇÕES REFERENTES AO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL TEM LEGITIMIDADE COMO SUCESSORA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 329**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO TEM LEGITIMIDADE PARA PROPOR AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.**

(VER: [AÇÃO CIVIL PÚBLICA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 396**

**A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA TEM LEGITIMIDADE ATIVA PARA A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL.**

(VER: [CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STJ Nº 470**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO TEM LEGITIMIDADE PARA PLEITEAR, EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA, A INDENIZAÇÃO DECORRENTE DO DPVAT EM BENEFÍCIO DO SEGURADO.**

(VER: [AÇÃO CIVIL PÚBLICA](#), [INDENIZAÇÃO](#), [MINISTÉRIO PÚBLICO](#), [SEGURO OBRIGATÓRIO](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STF Nº 614**

**SOMENTE O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA TEM LEGITIMIDADE PARA PROPOR AÇÃO DIRETA INTERVENTIVA POR INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI MUNICIPAL.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STF Nº 628**

**INTEGRANTE DE LISTA DE CANDIDATOS A DETERMINADA VAGA DA COMPOSIÇÃO DE TRIBUNAL É PARTE LEGÍTIMA PARA IMPUGNAR A VALIDADE DA NOMEAÇÃO DE CONCORRENTE.**

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STF Nº 630**

**A ENTIDADE DE CLASSE TEM LEGITIMAÇÃO PARA O MANDADO DE SEGURANÇA AINDA QUANDO A PRETENSÃO VEICULADA INTERESSE APENAS A UMA PARTE DA RESPECTIVA CATEGORIA.**

(VER: [MANDADO DE SEGURANÇA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

### **SÚMULA STF Nº 714**

**É CONCORRENTE A LEGITIMIDADE DO OFENDIDO, MEDIANTE QUEIXA, E DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONDICIONADA À REPRESENTAÇÃO DO OFENDIDO, PARA A AÇÃO PENAL POR CRIME CONTRA A HONRA DE SERVIDOR PÚBLICO EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.**

(VER: [PROCESSO PENAL](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## ENUNCIADO – AVISO TJ Nº SN23

**4.1.1 - SOMENTE AS PESSOAS FÍSICAS CAPAZES PODEM PROPOR AÇÃO PERANTE OS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, NÃO PODENDO FAZÊ-LO AS PESSOAS JURÍDICAS E FORMAIS.**

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#), [PESSOA JURÍDICA](#))

[AVISO TJ Nº 23, DE 02/07/2008](#)

## ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 17

**25 - TRATANDO-SE DE ENDOSSO MANDATO, DEVIDAMENTE COMPROVADO NOS AUTOS, NÃO RESPONDE O ENDOSSATÁRIO POR PROTESTO INDEVIDO, SALVO SE LHE ERA POSSÍVEL EVITÁ-LO.**

**JUSTIFICATIVA: NO ENDOSSO MANDATO NÃO HÁ TRANSFERÊNCIA DO CRÉDITO, DE FORMA QUE O ENDOSSATÁRIO AGE NA CONDIÇÃO DE MANDATÁRIO DO ENDOSSANTE, ESTE SIM, RESPONSÁVEL PELO DANO, A MENOS QUE O ENDOSSATÁRIO PUDESSE EVITAR O PROTESTO.**

REF.: RESP 265432/RJ, 4ª TURMA, DJ 16/11/2004, P. 282  
APCV 2004.001.18527, TJERJ, 18ª C. CÍVEL, JULGADA EM 09/11/2004  
APCV 2004.001.21400, TJERJ, 3ª C. CÍVEL, JULGADA EM 11/01/2005

(VER: [TÍTULO EXECUTIVO](#))

[AVISO TJ Nº 17, DE 24/05/2005](#)

## ENUNCIADO – AVISO TJ 56

### ENUNCIADOS CÍVEIS:

**4 – LEGITIMIDADE - 4.1 - PROPOSIÇÃO DE AÇÃO – CAPACIDADE - 4.1.1 - SOMENTE AS PESSOAS FÍSICAS CAPAZES PODEM PROPOR AÇÃO PERANTE OS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, NÃO PODENDO FAZÊ-LO AS PESSOAS JURÍDICAS E FORMAIS.**

(VER: [JUIZADOS ESPECIAIS](#))

[AVISO TJ Nº 56, DE 11/11/1999](#)

## ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 46

**20) O SÓCIO DA EXECUTADA É PARTE ILEGÍTIMA PARA OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, DESDE QUE NÃO TENHA SIDO CITADO PARA A EXECUÇÃO COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO.**

(VER: [CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO](#), [EMBARGOS À EXECUÇÃO](#), [TRIBUTÁRIO](#))

**22) É PARTE LEGÍTIMA PARA OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO QUEM, NA QUALIDADE DE SUBSTITUTO DO DEVEDOR ORIGINÁRIO, TEVE SEUS BENS PENHORADOS NA EXECUÇÃO FISCAL.**

(VER: [EMBARGOS À EXECUÇÃO](#), [EXECUÇÃO](#), [PENHORA](#))

[AVISO TJ Nº 46, DE 15/09/1999](#)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento  
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo  
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)